



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LEI Nº 178

De 23 de Agosto de 2002.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VASQUINHO - AMAV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a AMAV – Associação de Moradores e Amigos do Vasquinho, sociedade sem fins lucrativos de caráter filantrópico e natureza social, objetivando a defesa dos interesses dos moradores do bairro Vasquinho.

Art. 2º - A AMAV tem sua sede situada à rua Niterói, Praça nº 06, bairro Vasquinho, Seropédica-RJ, com personalidade jurídica através de seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais encontram-se registrados e arquivados no 2º Ofício de Itaguaí, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, sob o nº327, Livro A, Protocolo 263, em 13 de março de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR JOSUEL DE ANDRADE ANTUNES.

PUBLICAÇÃO
ED. 69 DE: 22/04/04
JORNAL: Mercosul
PÁGINA: 1